

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA
MOLECULAR INSECT LAB
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 001/2019

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de agronomia da UFSM para Bolsa do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEIX), conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	29/07/2019
Inscrição dos candidatos	29/07 a 30/07/2019
Seleção dos candidatos	31/07/2019
Divulgação do Resultado preliminar	31/07/2019
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	01/08/2019
Análise dos Recursos	01/08/2019
Divulgação do Resultado Final	02/07/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/07/2019 a 30/07/2019

2.2 Meio: E-mail enviado a jonasarnemann@gmail.com e secdfs0335@gmail.com com os seguintes documentos anexados:

- * Histórico Escolar do curso de Graduação em Agronomia.
- * Média das notas da Graduação, por meio de documento comprobatório do Órgão de Registro e de Controle Acadêmico.
- * Comprovante de matrícula.
- * Ficha de Cadastro de Bolsista (disponível no ANEXO I). O candidato deverá indicar os horários disponíveis, de segunda a sexta-feira (das 7:30h às 18h), para cumprir a jornada de trabalho da bolsa, que é de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais.
- * Redação (em formato PDF), de até duas páginas, conforme orientações do item 3.1.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.1.1. Etapa 1: análise do histórico escolar e média das notas da Graduação.

Peso 4,0.

3.1.1 Etapa 2: análise da redação elaborada pelo candidato. Nela, o candidato deve abordar: (1) a importância do projeto “*Capacitação técnica sobre manejo de mosca-branca, Bemisia tabaci* (Gennadius, 1889), em olerícolas no Vale do Caí e Região Central do RS” para o desenvolvimento local e regional e (2) explicar como pretende contribuir nas ações propostas no projeto, no segundo semestre de 2019. Será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Peso 6,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 na soma da Etapa 1 e Etapa 2. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2019 a 31/12/2019.

DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/08/2019.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048170	Capacitação técnica sobre manejo de mosca-branca, <i>Bemisia tabaci</i> (Gennadius, 1889), em olerícolas no Vale do Caí e Região Central do RS	Ciências Agrárias	01/08/2019 a 31/12/2019

4. DO BOLSISTA

4.1 São requisitos do estudante para o recebimento e manutenção da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.4 Estar registrado no projeto vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até dia 02/08/2019, prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

4.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

4.2.3 Cumprir com as atividades propostas no projeto de extensão, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no mural do Departamento de Defesa Fitossanitária da UFSM (prédio 42, 2ª andar) e na página do CCR.

5.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até três dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 29 de julho de 2019.

Jonas Arnemann, PhD

Professor do Departamento de Defesa Fitossanitária da UFSM e Coordenador do Projeto



ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO FIEX

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

Indique os horários (de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 18h) disponíveis para o cumprimento da jornada de trabalho da bolsa que é, de, no mínimo, 16 horas semanais:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					